

## **RESOLUÇÃO GPGJ N° 2.314, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Altera parcialmente o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2019.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução GPGJ nº 2.271, de 24 de janeiro de 2019, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício,

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento MPRJ nº 2019.01285136,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** – Fica parcialmente alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2019.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

*Anexo à Resolução GPGJ nº 2.314, de 6 de dezembro de 2019, publicado no DO-e MPRJ, de 06.12.19.*